



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000767

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 218, EM 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.024 de 19 de junho de 2015 do município de Ibirataia-Ba, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia-Ba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.024 de 19/06/2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º, da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ozailson Araújo Cajado
Daniela Souza dos Santos
Letícia Andrade Silva

II. Representante do Conselho Municipal de Educação

Tânia Maria Teles Couto
Rosália Costa Santos Barreto Lima

III. Representante do FUNDEB

Rafaela dos Santos
Ana Paula dos Santos

IV. Representante de Diretores Escolares

Jéssica Silva de Assis
Raydalva Campos da Silva

V. Representante do Sindicato dos Professores

Tilma Silva Marques dos Santos
Joelson dos Santo Souza

VI. Representante das Associações de Pais e Mestres

Fernanda da Silva Ferreira
Darlene Reis de Moura de Assis Jordão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000767

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

VII. Representante dos Servidores Públicos

Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira
Mônica Silva Britto Gonçalves

VIII. Representante do Poder Legislativo

Antônio Carlos dos Santos Gomes
Silvestre Santos Brito

IX. Representante do Conselho Tutelar

Sandra Ferreira Souza Macedo
Daniela Silva Oliveira

X. Representantes da Sociedade Civil/Instituições Religiosas

Roberto Luis da Silva
Jorge Luiz M. Silva

XI. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Zinaida Almeida de Araújo
Juliana Ramos de Eça Santos

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de março de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 12 de março de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br